



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.923/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

ESTABELECE AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul, SC, senhor Flavio Luiz Benini, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 122/2009 e alterações, Lei Complementar nº 178/2011, Lei Complementar nº 179/2011 e Lei Complementar nº 288/2016, de 04 de Maio de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º Estabelece as gratificações de função de confiança dos servidores públicos municipais, conforme consta no quadro abaixo:

Nome	Função	Valor R\$
Antonio Carlos Vicente	Encarregado pelos serviços administrativos da Câmara de Vereadores	462,02
Alexandro Finger	Encarregado turma 01 da Agricultura	462,02
Edison Domingos Giron	Coordenador do setor de compras e licitações	868,10
Felipe Augusto Bottcher	Encarregado atualizações sistema de informática	462,02
Gilmar Antonio Milan	Gerente Setor da Mecânica	1.120,14
Jarbas Mendes	Chefe dos Serviços de Infraestrutura	728,07
Jandir Antonio Cittadin	Responsável pelo Setor de Pedreiro	350,02
Leonardo Júnior Cavallhier	Chefe do Setor de Publicação de Contratos	728,07
Josemar Tecchio	Chefe do setor da Junta de Serviço Militar e INCRA/Bloco de Notas de Produtor Rural	728,07
Odanir Lodi	Responsável pela Organização dos serviços de máquinas pesadas	350,02
Orides Urbano	Responsável pelo serviços de Urbanismo	350,02
Paulo Roberto Parmegiani	Encarregado da organização das máquinas pesadas	462,02
Revelino Damin	Chefe da Turma 02 de Infraestrutura	728,07

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.893/2016, de 01 de Fevereiro de 2017 e Decreto nº 2.911 de 10 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.

FLÁVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registra-se e Publica-se



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH